DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Outros atos

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo de contratação n.º 01/2019

Dispensa n.º 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS NO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAÍSO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÚNICIPIO DE PARAÍSO/SP

CONTRATADO: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

VALOR DO CONTRATO R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAISO, com sede na Rua do Café nº 681, na Cidade de Paraíso/SP, CEP. 15.825-000 pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 09.653.309/0001-55, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.143.138-09, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro lado, S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº 02.988.479/0001-41, com sede na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, n.º 204, Jardim Santo Antônio, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representada por sua proprietária Sra. CLAUDETE ALVES CASSOLI, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.521.240-6 e titular do CPF n.º 087.130.218-77, doravante denominado CONTRATADO, resolvem ADITAR o presente termo, passando a constar na Cláusula Sétima, Item 7.1 o que segue:

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente Contrato fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a partir de 09/05/2019 e expirando em 08/07/2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais a critério e interesse da CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações posteriores.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, lavradas em 3 (três) vias de igual teor e validade, para um só fim, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Paraíso/SP, 02 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

CONTRATANTE

S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CLAUDETE ALVES CASSOLI

CONTRATADA